

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 017/2018**  
PROCOLO N° 12.537/2018 – MPPR  
PROCESSO N° 635741/18 - TCEPR

**4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 78.206.307/0001-30, COM SEDE NA RUA MARECHAL HERMES, N° 820, BAIRRO JUVEVÊ, CURITIBA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GILBERTO GIACOIA, E O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 77.996.312/0001-21, COM SEDE NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETTE, S/N°, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, COM BASE NO ARTIGO 184 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E NOS ARTIGOS 133 E SS., COMBINADOS COM O ARTIGO 146, TODOS DA LEI ESTADUAL N° 15.608/2007, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 31 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Paraná n° 10.281, página 43, de 25 de setembro de 2018, prorrogado em 31 de julho de 2019, com publicação no Diário Oficial do Paraná, n° 10518, página 15, de 10 de setembro do mesmo ano, em 31 de julho de 2020, com publicação no Diário Oficial do Paraná n° 10.761, página 15, de 02 de setembro de 2020 e em 22 de julho de 2021, com publicação no Diário Oficial do Paraná n° 10985, de 29 de julho de 2021, que visa instituir um Grupo de Trabalho Interinstitucional, composto por integrantes do Ministério Público do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para elaborar uma Proposta de Plano de Ação, com diretrizes técnico-jurídicas voltadas a um modelo de gestão que formalize políticas públicas, prisional e penitenciária, no Estado do Paraná, é prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de agosto do ano em curso (2022), com término previsto para 31 de julho do ano de 2023.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do ajuste originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

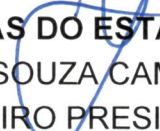
A publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, será providenciada pelas partes nos respectivos veículos oficiais de publicidade, em consonância com o disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de julho de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
GILBERTO GIACOIA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
FÁBIO DE SOUZA CAMARGO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE